

DECISÃO SOBRE O FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO ENTRE AS NAÇÕES UNIDAS E A UNIÃO AFRICANA NO COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

A Conferência

1. **RECONHECE** que o Tráfico de Seres Humanos se está a tornar cada vez mais um flagelo global que afecta todos os países do mundo, especialmente a África;
2. **REALÇA** a importância da Convenção das Nações Unidas de 2000 contra o crime organizado transnacional e o seu Protocolo que visa prevenir, estancar e punir o tráfico de pessoas, especialmente o tráfico de mulheres e crianças, como o primeiro instrumento abrangente que trata desta importante questão, e exorta para que se alcance a sua universalidade o mais cedo possível;
3. **SAÚDA** os crescentes esforços para que se intensifique o tratamento desta questão na Assembleia Geral das Nações Unidas, conforme manifestado na Declaração ASEAN de 2004, contra o Tráfico de Pessoas, particularmente mulheres e crianças, a Convenção do Conselho de Europa de 2005 sobre a Acção contra o Tráfico de Seres Humanos, o Plano de Acção de Ouagadougou visando combater o Tráfico de Seres Humanos, especialmente mulheres e crianças, bem como a Declaração da CEDEAO que tem como objectivo o combate ao Tráfico de Pessoas (2001), e o Plano de Acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas (2001) e o Quadro de Migração da UA;
4. **SAÚDA AINDA** a criação da Iniciativa Global das Nações Unidas que tem como objectivo combater o Tráfico de Humanos (UNGIFT), coordenar as acções entre governos, Organismos das Nações Unidas, Sociedade Civil, Organizações Não-governamentais o Sector Privado, por forma a assegurar a protecção, a acção judicial e a prevenção relativamente ao Tráfico de Seres Humanos;
5. **MANIFESTA** a sua satisfação ao “Movimento das Mulheres para a Paz Internacional de Suzan Mubarak”, por todos os seus esforços em sensibilizar o público relativamente a esta importante questão, bem como por todo o seu trabalho visando desenvolver ainda mais a parceria público/privado para ajudar os países africanos a combater o tráfico de humanos, garantindo a protecção, a acção judicial e a prevenção, em estreita colaboração com as Nações Unidas e a União Africana, bem como através da sua ambiciosa iniciativa global denominada “ Acabemos com o Tráfico de Humanos imediatamente”;

6. **LOUVA** os esforços envidados pelos organismos das Nações Unidas que se ocupam da questão do Tráfico de Seres Humanos, em particular o Gabinete das Nações Unidas para Drogas e Crime (UNODC), a Iniciativa Global das Nações Unidas visando o combate ao Tráfico de Seres Humanos (UNGIFT), o Departamento das Nações Unidas para os Assuntos Sociais e Económicos (UNDESA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Internacional de Migração (OIM), o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD), o Fundo das Nações Unidas para as actividades da População (FNUAP) e o Fundo das Nações Unidas para a Criança (UNICEF) e **REALÇA** a necessidade de se reforçar a cooperação entre a comissão e todos os outros organismos e intervenientes que se ocupam desta importante questão;
7. **INSTRUI** os Representantes Permanentes dos Estados Membros da União Africana nas Nações Unidas em Nova Iorque, a propor e a iniciar negociações sobre um Plano de Acção Global de Combate ao Tráfico de Seres Humanos, sob os auspícios do Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas, tendo como base a Posição Africana, o Plano de acção de Ouagadougou e outros Planos de Acção Regionais, em particular o Plano de acção inicial da CEDEAO contra o Tráfico de Pessoas, bem como para coordenar com outros Estados Membros que tenham Planos de Acção semelhantes ou posições semelhantes visando alcançar os nossos objectivos;
8. **SOLICITA** à Comissão a providenciar todo o apoio necessário ao Representantes Permanentes em Nova Iorque durante o processo de negociação, e a intensificar a sua inter-acção com todos os organismos e intervenientes que se ocupam desta questão, com o objectivo de garantir a adopção atempada do proposto Plano de Acção Global, bem como apresentar um Relatório de progresso à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Janeiro de 2009.

Decision on strengthening the Cooperation between the United Nations and the African Union in Combating Trafficking in Human Being

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/1063>

Downloaded from African Union Common Repository